



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N° 2644/84

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/84

APROVADO

BM 10 25 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR 6X4 6X4

03 DE 7 DE 1984

SESSÃO

Fixa a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital, para o exercício de 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, nos termos do artigo 38, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, mencionado pela Lei Complementar nº 351, de 26 de junho de 1984,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica fixada em 25 (vinte e cinco) salários referência, a verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital, a vigorar durante o exercício de 1985.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigir seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 29 DE NOVEMBRO DE -

1984.

EURICO MESSIAS CUNHA
Presidente

MIGUEL BUENO VIDAL
1º Secretário

A COMISSÃO DE

C. M. Palmital em 1984.